PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
Rua Prefeito José Nacádio, 40 - Telefone: (35) 456-1238
CEP 37524 - 000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 825/02
Concede gratificação a enfermeira.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder gratificação a enfermeira – Nível TV 019 – Grau OC – em 80%, devido o aumento da carga horária de 20 para 40 horas semanais.

Artigo 2º - As despesas decorrentes correrão por conta de Dotações próprias do Orçamento.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 10 de Janeiro de 2002.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL